



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02

Lei Nº. 626/2012

Santa Helena – PB. Em 26 de junho de 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA NO ESTADO DA PARAÍBA, através de seu representante legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, destinado a Melhorias Sanitárias Domiciliares, conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

20.700 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
175120140.1053	Melhorias Sanitárias Domiciliares	
4490.51	Obras e Instalações	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

Art. 2º – Para cobertura deste crédito, de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena - PB. Em 26 de junho de 2012.


ELAIR DINIZ BRASILEIRO
Prefeito Municipal